

REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	Técnica Administrativa	300130665	1.ª fiscal suplente
RAFAELA STEFANNY BARBOSA NEVES	Assessora I	300131275	2.ª fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0669/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0145.2017/DPE-RO, que versa sobre o Contrato n.º 133/2017-NX, o qual tem como objeto a contratação de serviço de fornecimento de água tratada e esgoto para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (fl. 764),

RESOLVE:
Art. 1.º DISPENSAR o Defensor Público e a servidora a seguir indicados da atuação como fiscais do Contrato n.º 133/2017-NX, que tem como objeto a contratação de serviço de fornecimento de água tratada e esgoto para a Comarca de Ariquemes e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0145.2017/DPE-RO.

Dispensados	Cargos	Matrículas	Funções
EDER MAIFREDE CAMPANHA	Defensor Público	300129917	Fiscal titular
TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA	Assessora Especial III	300073541	Fiscal suplente

Art. 2.º DESIGNAR as servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais do referido contrato.

Designadas	Cargos	Matrículas	Funções
TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA	Assessora Especial III	300173541	Fiscal titular
REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	Técnica Administrativa	300130665	Fiscal suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0670/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0618.2020/DPE-RO, bem como na Portaria n.º 0704/2020-GAB/DPE, de 31 de julho de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 306, de 31 de julho de 2020, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor Paulo Marcelo Silvestrini, a partir 13.6.2020,

RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor PAULO MARCELO SILVESTRINI, Analista em Comunicação Social/Jornalismo, matrícula n.º 300130497, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 13.6.2021, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado